



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 17 de julho de 2019.

### **MENSAGEM Nº 45 / 2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**ALTERA** a redação da alínea “d” do inciso II do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.989, de 28 de abril de 2017, que “Confere nova disciplina ao CONDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, criado pela Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998 e altera a sua denominação para COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável”.

Por meio da presente propositura, o Poder Executivo pretende alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDES, passando a admitir no órgão, 1 (um) representante de Instituição de Ensino Técnico ou Ensino Superior e não mais especificamente, da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva– FAIT.

Diante de todo o exposto, contando com a compreensão dos Nobres Edis quanto a matéria, aguarda-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**Prefeito Municipal**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### PROJETO DE LEI Nº 097 / 2019

**ALTERA** a redação da alínea “d” do inciso II do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.989, de 28 de abril de 2017, que “Confere nova disciplina ao CONDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, criado pela Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998 e altera a sua denominação para COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável”.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação da alínea “d” do inciso II do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.989, de 28 de abril de 2017, que “Confere nova disciplina ao CONDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, criado pela Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998 e altera a sua denominação para COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável”, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 5º** .....

II - .....

*d) 1 (um) representante de Instituição de Ensino Técnico ou Ensino Superior.”(NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cícero Marques, 17 de julho de 2019.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal